



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.377/2019.

Dispõe Sobre Autorização para Reabertura de Credito Adicional Especial, Autorizado pelo Decreto nº 6.170/07 e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por decreto, Credito Adicional Especial no valor de R\$- 52.181,91 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

Artigo 2º - O credito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender ao contrato de Repasse nº 0829167/2016 celebrado entre o Município de Urânia e o Ministério das Cidades, para Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Urbanas do Município de Urânia.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do projeto e do Programa – Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Urbanas do Município de Urânia, e demais ajustes necessário na Lei nº. 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº. 3.338/2018, de 19 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em consonância com o referido credito adicional especial.

Artigo 4º - R\$ 49.464,87 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964 e R\$ 2.717,04 (Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos), será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 08 de março de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo